



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 034/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO REGULAMENTO DO XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA - FEMUSEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.011/2019, de 10 de julho de 2019,

### DECRETA

**Art.1º.** Fica instituído o Regulamento do XXIV Festival da Música Sertaneja de Chiapetta – FEMUSEC.

**Art. 2º.** O objeto ora instituído é anexo obrigatório deste Decreto.

**Art. 3º.** O Regulamento do XXIV Festival da Música Sertaneja de Chiapetta – FEMUSEC deve ter afixação nos locais de costume bem como disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Chiapetta, para conhecimento de todos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 12 DE JULHO DE 2019.**



**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA – FEMUSEC.**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA é um evento de âmbito nacional, com realização e promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lions Clube de Chiapetta.

**Parágrafo Único.** O Festival acontecerá no Salão Paroquial Católico, em Chiapetta - RS, nos dias 30 e 31 de agosto de 2019.

**Art. 2º. Dos Objetivos:**

I - Promover Intercâmbio cultural;

II - Incentivar o turismo cultural e projetar Chiapetta a nível regional, estadual e nacional;

III - Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;

IV - Proporcionar à população momentos de lazer através da música.

V - Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas.

**CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º.** O XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA, edição 2019 será dividido em três categorias:

I - Livre (a partir dos 16 (dezesseis) anos completo).

II - Prêmio Terra da Produtividade (a partir dos 16 anos completos, exclusivamente para calouros do Município de Chiapetta, comprovados com o título eleitoral).

III - VII FEMIRIM (menores de 15 (quinze) anos, em duas categorias até 10 anos e de 11 a 15 anos);

**Parágrafo Único.** Dentre essas categorias, terá premiação para a Música Mais Popular (a partir dos 16 (dezesseis) anos completo).

**CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4º.** A coordenação do XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA estará a cargo da Comissão Central Organizadora – CCO, composta por



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e por membros do Lions Clube de Chiapetta, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

- I - Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos;
- II - Elaborar a lista dos participantes até pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro dia de realização do Festival;
- III - Convocar e supervisionar todo o processo do Festival;
- IV - Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

**Parágrafo Único.** Fica a Comissão Organizadora composta da seguinte forma:

- Franciele Fatima Rochinheski Pires, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrículas funcionais nº. 589 e 971.
- Simone Regina Fin, Professora, Matrícula funcional nº 613.
- Maricia Pizzamiglio Siqueira, Secretária de Escola, matrícula funcional nº 2065.
- Jair Souto – Representando Lions Clube de Chiapetta.
- Cledi Marli Pires Savariz – Representando Lions Clube de Chiapetta.
- Lucas Daniel de Souza – Representando Lions Clube de Chiapetta.

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º.** Participarão do Festival todos os compositores e cantores amadores de qualquer localidade do Brasil inscritos regularmente.

§1º. As inscrições serão realizadas no período de 16 de julho a 27 de agosto de 2019, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Segunda à Sexta das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min).

§2º. As inscrições poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [educacao@chiapetta.rs.gov.br](mailto:educacao@chiapetta.rs.gov.br), ou o candidato poderá realizar a inscrição pelo telefone da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC: (55) 3784-1623 e/ou WhatsApp (55) 999228462/996267642.

§3º. As inscrições enviadas pelo e-mail serão de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de envio para validação da inscrição.

§4º. Os candidatos poderão se apresentar uma vez individualmente, uma vez em duplas ou trios, podendo apresentar-se 2 (duas) vezes no máximo.

§5º. O candidato deverá fazer a inscrição portando documento original de identificação (RG, CPF ou CNH), sendo efetivadas após a comprovação da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 depositado na Conta do Lions Clube nº 392758 Ag.0361 ou pago diretamente na Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

§6º. Os calouros do Município de Chiapetta estão isentos ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, comprovados com o título eleitoral.

**Art. 6º.** No XXIV FEMUSEC, os candidatos poderão usar qualquer instrumento musical, exceto recursos eletrônicos, como sons programados, playback e outros do gênero.

**Art. 7º.** As músicas a serem apresentadas deverão ser somente sertanejas, não sendo aceito qualquer outro gênero musical.

**Art. 8º.** Impreterivelmente deverão ser entregues 5 (cinco) cópias da letra, bem como a música que será apresentada até o dia 27 de Agosto de 2019.

**Art. 9º.** Todas as músicas inscritas terão acompanhamento da Banda Musical contratada, cabendo ao Júri responsabilidade pelo julgamento apenas da interpretação vocal.

### CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO

**Art. 11.** O XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA acontecerá nos dias 30 e 31 de Agosto de 2019, com início das 21h00min, com a programação descrita abaixo:

SEXTA - FEIRA – Eliminatória: Livre, Prêmio Terra da Produtividade e VII Femirim;

SÁBADO – Grande Final das Categorias: Livre, Prêmio Terra da Produtividade e VII Femirim. Entrega das premiações.

**Art. 12.** A sequência de apresentações nas audições será feita por sorteio às 18h:00min.

### CAPÍTULO VI – DOS ENSAIOS

**Art. 13.** Os ensaios com banda base acontecerão no dia 29 de agosto a partir das 14h00min horas para os calouros do Município e no dia 30 de agosto também a partir das 14h00min horas no local do evento para os calouros de fora do Município.

**Art. 14.** Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar.

### CAPÍTULO VII – DAS ELIMINATÓRIAS

**Art. 15.** O resultado das eliminatórias para a Grande Final será definida pelo corpo de jurados para cada categoria.

**Art. 16.** Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.

**Art. 17.** O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no Capítulo IV deste Regulamento, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

### CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

**Art. 18.** O Corpo de Jurados do XXIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA será composto de 03 a 05 (três a cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 19.** A avaliação dos jurados será soberana e irrecorrível.

**Art. 20.** Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto).

**Art. 21.** O julgamento das interpretações obedecerá as seguintes normas:

- a) Afinação;
- b) Ritmo;
- c) Interpretação e Postura (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia);
- d) Dicção;
- e) Fidelidade à Letra;

**Art. 22.** Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro: Afinação, Interpretação.

**Art. 23.** Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

**Art. 24.** O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação.

### CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

**Art. 25.** Os vencedores do Festival receberão os seguintes prêmios (valor em espécie e troféus):

#### **Categoria Livre**

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00  
2º Lugar: R\$ 1.500,00  
3º Lugar: R\$ 1.000,00  
4º Lugar: R\$ 700,00  
5º Lugar: R\$ 600,00

#### **Categoria Música Mais Popular:**

- 1º Lugar: R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**Categoria Terra da Produtividade:**

Terra da Produtividade

- 1º Lugar: R\$ 1.200,00
- 2º Lugar: R\$ 800,00
- 3º Lugar: R\$ 500,00
- 4º Lugar: R\$ 400,00

**VII FEMIRIM Categoria até 10 anos**

- 1º Lugar: R\$ 150,00
- 2º Lugar: R\$ 100,00
- 3º Lugar: R\$ 50,00

**VII FEMIRIM Categoria 11 anos a 15 anos**

- 1º Lugar: R\$ 250,00
- 2º Lugar: R\$ 150,00
- 3º Lugar: R\$ 100,00

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26.** Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste Regulamento. Assim, leia com atenção e cumpra todos os requisitos. O regulamento está disponível no site: <http://www.chiapetta.rs.gov.br/>.

**Art. 27.** Reservam-se ao município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, todos os direitos de imagens sob qualquer forma, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 28.** As despesas de alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do concorrente.

**Art. 29.** Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

**Art. 30.** As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela mesma.

E-mail: [educacao@chiapetta.rs.gov.br](mailto:educacao@chiapetta.rs.gov.br)

Fone: (55) 3784-1623

WhatsApp: (55) 9 99228462 e 9 96267642.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 12 DE JULHO DE 2019.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.